

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFPE

Boletim de Serviço

Nº 336, 24 de novembro de 2023

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH

Hospital das Clínicas- Universidade Federal de Pernambuco

Av. Prof. Moraes Rego S/N

Cep: 50740-900 Várzea- Recife/PE

Telefone: (081) 2126-3633

CAMILO SANTANA

Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente

FILIFE CARRILHO DE AGUIAR

Superintendente

JOSÉ DE ARIMATÉA ROCHA FILHO

Gerente Administrativo

CLAUDIA DINIZ LOPES MARQUES

Gerente de Ensino e Pesquisa

HUGO MOURA DE ALBUQUERQUE MELO

Gerente de Atenção à Saúde

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
INSTITUIÇÃO.....	4
Portaria nº 515, de 20 de novembro de 2023	4
DESIGNAÇÃO.....	6
Portaria nº 516, de 21 de novembro de 2023	6
Portaria nº 517, de 21 de novembro de 2023	7
INSTITUIÇÃO.....	7
Portaria nº 518, de 21 de novembro de 2023	7
ALTERAÇÃO.....	9
Portaria nº 519, de 21 de novembro de 2023	9
AUTORIZAÇÃO.....	12
Portaria nº 520, de 21 de novembro de 2023	12
INSTITUIÇÃO.....	12
Portaria nº 521, de 21 de novembro de 2023	12
Portaria nº 522, de 21 de novembro de 2023	14
Portaria nº 523, de 21 de novembro de 2023	16
Portaria nº 524, de 22 de novembro de 2023	17
Portaria nº 525, de 24 de novembro de 2023	20
Portaria nº 526, de 24 de novembro de 2023	22

SUPERINTENDÊNCIA

INSTITUIÇÃO

Portaria nº 515, de 20 de novembro de 2023

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da(s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir transcrito:

"Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos."

Resolve:

Art. 1º Institui/Criar a Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços para realizar as atividades de gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico (SRP) nº 91/2023, cujo objeto é a aquisição de Reagentes para Imunohematologia II com cessão de equipamento para o Hospital das Clínicas de Pernambuco.

Art. 2º A Ata de Registro de Preços firmada é a seguinte:

Fornecedor	CNPJ	Ata de Registro de Preços
DIAMED LATINO AMÉRICA S/A	71.015.853/0001-45	Ata de Registro de Preços - SEI 453/2023

Parágrafo único. A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º A Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função	SIAPE	Lotação
CLÉCIA MARIA CARVALHO DE OLIVEIRA	Gestor e Fiscal Técnico	113****	Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia
ELIANE LEITE DE SOUSA MAGALHÃES	Gestor Substituto	223****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
ADRIANO IZHAR CANSANÇÃO	Fiscal Administrativo	240****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
EDELSON ALEXANDRINO DA SILVA	Fiscal Administrativo	331****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
LUCIANA TAVARES DE SOUTO	Fiscal Administrativo	208****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
ROOSEVELT CORDEIRO DE LIMA	Fiscal Administrativo	179****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques

Art. 4º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Administrativo: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas no acompanhamento dos aspectos administrativos da execução do objeto;

III. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados.

Art. 5º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

§ 1º Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

§ 2º Esta portaria poderá ser retificada, quando da alteração da composição dos membros designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Arimatéa Rocha Filho

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 516, de 21 de novembro de 2023

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Designar ZIMONNI RODOLFO DOS SANTOS, matrícula/Siape 196****, substituto(a) do(a) cargo/função de Chefe da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial Ebserh, no período de 20/11/2023 a 24/11/2023, devido ao período de férias da titular do cargo.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias anteriores que determinam, designam, deferem ou deliberam sobre o mesmo assunto.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Filipe Carrilho de Aguiar

Portaria nº 517, de 21 de novembro de 2023

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Designar GILSON BARBOSA DE ARAÚJO, matrícula/Siape 225****, substituto(a) do(a) cargo/função de Chefe Unidade de Compras e Licitações do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial Ebserh, no período de 04/12/2023 a 16/12/2023, em virtude das férias do titular.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Filipe Carrilho de Aguiar

INSTITUIÇÃO

Portaria nº 518, de 21 de novembro de 2023

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco filial Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26, §3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contrato da Ebserh (RLCE) 2.0, publicado no Boletim de Serviços nº 1301, de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155, de 28 de abril de 2022;

Considerando que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da(s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir transcrito:

"Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo

as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos."

Resolve:

Art. 1º Instituir/Criar a Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços para realizar as atividades de gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico (SRP) nº 85/2023, cujo objeto é a aquisição de Escovas de Limpeza para Instrumentais e outros para o Hospital das Clínicas de Pernambuco.

Art. 2º As Atas de Registro de Preços firmadas são as seguintes:

Fornecedor	CNPJ	Ata de Registro de Preços
PAULO CESAR AGOSTINI ORTOPÉDICOS	14.556.855/0001-08	Ata de Registro de Preços - SEI 451/2023
DEVANT CARE COMERCIAL LTDA EPP	27.401.513/0001-60	Ata de Registro de Preços - SEI 452/2023

Parágrafo único. A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º A Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função	SIAPE	Lotação
ELIANE LEITE DE SOUSA MAGALHÃES	Gestor	223****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
TACIANA ESTANISLAU CARVALHO	DE Gestor Substituto	331****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
ADRIANO IZHAR CANSANÇÃO	Fiscal Administrativo	240****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques

EDELSON ALEXANDRINO DA SILVA	Fiscal Administrativo	331****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
LUCIANA TAVARES DE SOUTO	Fiscal Administrativo	208****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
ROOSEVELT CORDEIRO DE LIMA	Fiscal Administrativo	179****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques

Art. 4º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Administrativo: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas no acompanhamento dos aspectos administrativos da execução do objeto;

Art. 5º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

§ 1º Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

§ 2º Esta portaria poderá ser retificada, quando da alteração da composição dos membros designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Arimatéa Rocha Filho

ALTERAÇÃO

Portaria nº 519, de 21 de novembro de 2023

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco filial Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26, §3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contrato da Ebserh (RLCE) 2.0, publicado no Boletim de Serviços nº 1301, de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155, de 28 de abril de 2022;

Considerando que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitação e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos por meio de representantes com o objetivo de garantir a observância dos direitos e o

cumprimento das obrigações pactuadas, bem como a obediência à legislação pertinente, em especial o artigo 164, a seguir transcrito:

"Art. 164. A Ebserh designará formalmente a EFC, por ato do Diretor de Administração e Infraestrutura ou do Gerente Administrativo, conforme o caso, podendo conter a indicação de titulares e substitutos para as atividades elencadas."

Resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria - SEI nº 414, de 05 de setembro de 2023, que trata composição da Equipe de Fiscalização do Contrato - EFC para realizar as atividades de gestão e fiscalização da solução de tomografia computadorizada na modalidade turnkey, constante do pregão eletrônico nº 29/2022, conduzido pela Ebseh sede.

Art. 2º O contrato firmado é o seguinte:

Fornecedor	CNPJ	Contrato
CONSÓRCIO MULTH	PHILIPS 48.416.195/0001- 81	Contrato - SEI - Aquisição de bens 16/2022.

Parágrafo único. A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outros contratos que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionados ao mesmo Pregão.

Art. 3º A Equipe de Fiscalização do Contrato - EFC será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função	Siape	Lotação
LEONARDO REZENDE FREIRE RIBEIRO	Gestor	221****	Setor de Engenharia Clínica
JEFFERSON PEDRO DA SILVA	Gestor Substituto e Fiscal Técnico	121****	Setor de Infraestrutura Física
ADOLFO MESQUITA	Fiscal Técnico	223****	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho
GEIZON RAMILTON DA SILVA	Fiscal Técnico	216****	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho

MURILO AUGUSTO DE ALMEIDA RODRIGUES	Fiscal Técnico	160****	Unidade de Diagnóstico por Imagem
TIAGO DA SILVA JORNADA	Fiscal Técnico	320****	Unidade de Diagnóstico por Imagem
EVELINE BARROS CALADO	Fiscal Técnico	142****	Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico
MAURÍCIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	Fiscal Técnico	216****	Setor de Infraestrutura Física
DANIELLE DIONISIA SANTOS NERY	Fiscal Técnico	216****	Setor de Infraestrutura Física
LÉLIO CELSO DE ARAÚJO	Fiscal Técnico	223****	Setor de Infraestrutura Física
GABRIEL LIBERALQUINO SOARES LIMA	Fiscal Técnico	103****	Setor de Infraestrutura Física
MARCUS PAULO BEZERRA SILVA	Fiscal Técnico	184****	Setor de Infraestrutura Física
FLÁVIA GÓES DE VASCONCELOS	Fiscal Técnico	216****	Setor de Infraestrutura Física
ERICA SOUZA PRADO	Fiscal Técnico	326****	Setor de Infraestrutura Física
SILVANO HERCULANO DA LUZ JÚNIOR	Fiscal Técnico	224****	Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança da Tecnologia da Informação

Art. 4º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor do contrato quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados.

Art. 5º O período de fiscalização obedecerá à vigência do contrato.

§ 1º Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar o contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

§ 2º Esta portaria poderá ser retificada, quando da alteração da composição dos membros designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e substitui a Portaria - SEI nº 414, de 05 de setembro de 2023.

José de Arimatéa Rocha Filho

AUTORIZAÇÃO

Portaria nº 520, de 21 de novembro de 2023

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Autorizar a licença sem vencimentos para tratar de interesse particular, a pedido, do(a) empregado(a) MARCELO BEZERRA DE MELO DE MENDONCA, matrícula/Siape: 131****, por um período de 12(doze) meses, em conformidade com o Regulamento de Pessoal da Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01/01/2024.

Filipe Carrilho de Aguiar

INSTITUIÇÃO

Portaria nº 521, de 21 de novembro de 2023

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando a Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017 - SEGES/MP, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento para aquisição de 03 (três) mesas cirúrgicas conforme previsão do Plano de Investimentos 2023, para atender a necessidade do Hospital das Clínicas de Pernambuco - Filial Ebserh.

Art. 2º A Equipe de Planejamento discriminada no art. 1º será responsável por: realização de estudos preliminares; acompanhar, apoiar e/ou realizar todas as atividades das fases de planejamento da contratação e de seleção de fornecedor; manter registro histórico dos fatos relevantes ocorridos e dos documentos gerados e/ou recebidos; realizar a análise de riscos; elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação; acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações; análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços; elaborar o termo de referência ou projeto básico; e outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para compor Equipe de Planejamento:

LEONARDO REZENDE FREIRE RIBEIRO, matrícula/siape: 221**** - Coordenador da EPC

JACQUELINE AUGUSTA DO NASCIMENTO OLIVEIRA, matrícula/siape: 142****

PEDRO TARCISO TORRES BARBOSA FILHO, MATRÍCULA/SIAPE: 178****

WAGNER DE LIMA CORDEIRO, matrícula/siape: 229****

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser retificada, quando da substituição dos membros designados.

Art. 4º A vigência desta Portaria é de 90 (noventa) dias após a data de publicação.

José de Arimatéa Rocha Filho

Portaria nº 522, de 21 de novembro de 2023

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26, §3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contrato da Ebserh (RLCE) 2.0, publicado no Boletim de Serviços nº 1301, de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155, de 28 de abril de 2022;

Considerando que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da(s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir transcrito:

"Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos."

Resolve:

Art. 1º Institui/Criar a Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços para realizar as atividades de gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico (SRP) nº 60/2023, cujo objeto é a aquisição de equipamentos médico hospitalares para o Hospital das Clínicas de Pernambuco.

Art. 2º As Atas de Registro de Preços firmadas são as seguintes:

Fornecedor	CNPJ	Ata de Registro de Preços
OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA	04.937.243/0009-69	Ata de Registro de Preços - SEI 355/2023

WEM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA	54.611.678/0001-30	Ata de Registro de Preços - SEI 356/2023
WEBLABOR SÃO PAULO MATERIAIS DIDÁTICOS LTDA	13.533.610/0001-00	Ata de Registro de Preços - SEI 357/2023
MT COMERCIAL MÉDICA LTDA	07.946.534/0001-54	Ata de Registro de Preços - SEI 358/2023
216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA	15.631.700/0001-51	Ata de Registro de Preços - SEI 359/2023
FANEM LTDA	61.100.244/0001-30	Ata de Registro de Preços - SEI 360/2023

Parágrafo único. A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º A Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função	SIAPE	Lotação
LEONARDO REZENDE FREIRE RIBEIRO	Gestor e Fiscal Técnico	221****	Setor de Engenharia Clínica
LORENA MARIA MARQUES DE ALBUQUERQUE	Gestor Substituto	214****	Setor de Engenharia Clínica

Art. 4º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados.

Art. 5º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

§ 1º Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

§ 2º Esta portaria poderá ser retificada, quando da alteração da composição dos membros designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Arimatéa Rocha Filho

Portaria nº 523, de 21 de novembro de 2023

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da(s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir transcrito:

"Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos."

Resolve:

Art. 1º Institui/Criar a Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços para realizar as atividades de gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico (SRP) nº 75/2023, cujo objeto é a aquisição de equipamentos médico hospitalares para uso na Unidade de Blocos Cirúrgicos e Material Esterilizado do Hospital das Clínicas de Pernambuco.

Art. 2º As Atas de Registro de Preços firmadas são as seguintes:

Fornecedor	CNPJ	Ata de Registro de Preços
------------	------	---------------------------

BAUMER S/A 61.374.161/0001-30 Ata de Registro de Preços - SEI 408/2023

H STRATTNER E CIA LTDA 33.250.713/0002-43 Ata de Registro de Preços - SEI 409/2023

Parágrafo único. A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º A Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função	SIAPE	Lotação
LEONARDO REZENDE FREIRE RIBEIRO	Gestor e Fiscal Técnico	221****	Setor de Engenharia Clínica
LORENA MARIA MARQUES DE ALBUQUERQUE	Gestor Substituto	214****	Setor de Engenharia Clínica

Art. 4º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados.

Art. 5º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

§ 1º Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

§ 2º Esta portaria poderá ser retificada, quando da alteração da composição dos membros designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Arimatéa Rocha Filho

Portaria nº 524, de 22 de novembro de 2023

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26, §3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contrato da Ebserh (RLCE) 2.0, publicado no Boletim

de Serviços nº 1301, de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155, de 28 de abril de 2022;

Considerando que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da(s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir transcrito:

"Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos."

Resolve:

Art. 1º Instituir/Criar a Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços para realizar as atividades de gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico (SRP) nº 103/2023, cujo objeto é a aquisição de Anticorpos para o Serviço de Anatomia Patológica do Hospital das Clínicas de Pernambuco.

Art. 2º A Ata de Registro de Preços firmadas é a seguinte:

Fornecedor	CNPJ	Ata de Registro de Preços
LEICA DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA	52.201.456/0001-13	Ata de Registro de Preços - SEI 462/2023

Parágrafo único. A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º A Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função	SIAPE	Lotação
------	--------	-------	---------

ARIONE VIEIRA DO NASCIMENTO	Gestor	225****	Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica
ELIANE LEITE DE SOUSA MAGALHÃES	Gestor Substituto	223****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
ADRIANO IZHAR CANSANÇÃO	Fiscal Administrativo	240****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
EDELSON ALEXANDRINO DA SILVA	Fiscal Administrativo	331****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
LUCIANA TAVARES DE SOUTO	Fiscal Administrativo	208****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
ROOSEVELT CORDEIRO DE LIMA	Fiscal Administrativo	179****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
MARIANA MONTENEGRO DE MELO LIRA	Fiscal Técnico	272****	Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica

Art. 4º Para efeito desta Portaria, considera-se:

- I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;
- II. Fiscal Administrativo: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas no acompanhamento dos aspectos administrativos da execução do objeto;
- III. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados.

Art. 5º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

§ 1º Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

§ 2º Esta portaria poderá ser retificada, quando da alteração da composição dos membros designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Arimatéa Rocha Filho

Portaria nº 525, de 24 de novembro de 2023

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Considerando a necessidade de melhorias nos processos de gestão da lista cirúrgica hospitalar, a partir das diretrizes da Norma Operacional - SEI nº 2/2023/DEPAS-EBSERH, que define princípios, diretrizes, orientações e regras gerais para gestão e organização da oferta de cirurgias eletivas no âmbito da Rede Ebserh;

Resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para Higienização das Listas Cirúrgicas do HC-UFPE do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, a fim de/com objetivo de atualizar as listas de todas as especialidades cirúrgicas do HC-UFPE, visando a melhoria do processo de gestão e publicização das mesmas nos canais oficiais da instituição;

Art. 2º Serão atribuições do Grupo de Trabalho para Higienização das Listas Cirúrgicas do HC-UFPE:

- Realização de ligações telefônica para pacientes que se encontram em lista de espera para realização de procedimentos cirúrgicos eletivos no HC-UFPE;
- Atualização das listas cirúrgicas através do acompanhamento em planilhas.

Art. 3º O Grupo de Trabalho (GT) será formado pelos representantes abaixo relacionados e se reunirá, de forma ordinária, uma vez por semana e, extraordinariamente, sempre que necessário e convocada:

PRISCILLA VIÉGAS BARRETO DE OLIVEIRA, SIAPE: 179**** (Coordenadora);

EDINALDO BRITO DOS SANTOS, SIAPE: 279**** (Coordenador Adjunto);

MANUELLE DE ARAÚJO HOLANDA, SIAPE: 238****;

CALINE SOUSA BRAGA FERRAZ, SIAPE: 198****;

CHRISTYNE DE SÁ BELTRÃO JORGE, SIAPE: 223****;

MARÍLIA DE OLIVEIRA CRISPIM, SIAPE:219****;
TATYANNE MARIA DE AMORIM LUNA, SIAPE:242****;
RENATA MELO GONDIM, SIAPE: 188****;
PATRÍCIA RAMOS DE ANDRADE TRIGUEIRO, SIAPE: 225****;
NAÉLIA VIDAL DE NEGREIROS SILVA, SIAPE: 169****;
IZABEL LAIS DE OLIVEIRA, SIAPE: 303****;
CAMILLA DE GODOY MACIEL, SIAPE:304****;
FERNANDA PAULA SENA COLARES, SIAPE: 220****;
APARECIDA VIRGÍNIA S. TELES, SIAPE: 224****;
KARLA PATRÍCIA FIGUEIRÔA SILVA, SIAPE: 225****;
ADRIANA DE FREITAS CHAVES, SIAPE: 152****;
ERIKA DE OLIVEIRA PIMENTEL MENEZES, SIAPE 217****;
LUCIDALVA GARCIA SILVA, SIAPE: 228****;
SERGINALDA BANDEIRA DE MELO SOUTO, SIAPE: 222****;
CLÁUDIA ELYSÂNGELA MONTEIRO DOS SANTOS, SIAPE: 223****;
ELANIA DA SILVA LOPES LINS, SIAPE:230****;
RENATA MARIA SILVA ALVES, SIAPE: 142****;
JEANNE CLERY DE OLIVEIRA LIMA, SIAPE: 221****;
DANIELA ANGÉLICA CALADO CAVALCANTI, SIAPE: 228****;
EDUARDO PANTA DOS PRAZERES, SIAPE:153****;
GISELLE BERNARDO DE OLIVEIRA PAIVA, SIAPE: 234****;

Art. 4º O Grupo de Trabalho para Higienização das Listas Cirúrgicas do HC-UFPE designada por esta portaria terá duração de 01 mês, de 27 de novembro de 2023 a 27 de dezembro de 2023;

Art. 5º A participação no Grupo de Trabalho não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 7º A participação no GT não ensejará remuneração de qualquer espécie e cada participante arcará com possíveis custos referentes ao desenvolvimento das atividades previstas.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Filipe Carrilho de Aguiar

Portaria nº 526, de 24 de novembro de 2023

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco filial Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26, §3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contrato da Ebserh (RLCE) 2.0, publicado no Boletim de Serviços nº 1301, de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155, de 28 de abril de 2022;

Considerando que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da(s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir transcrito:

"Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos."

Resolve:

Art. 1º Instituir/Criar a Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços para realizar as atividades de gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico (SRP) nº 80/2023, cujo objeto é a aquisição de utensílios hospitalares, eletroeletrônicos, itens de mobiliário e de logística para o Hospital das Clínicas de Pernambuco.

Art. 2º As Atas de Registro de Preços firmadas são as seguintes:

Fornecedor	CNPJ	Ata de Registro de Preços
------------	------	---------------------------

BRASIL POLTRONAS E CADEIRAS LTDA	08.920.924/0001-18	Ata de Registro de Preços - SEI 424/2023
STOKMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	32.597.474/0001-59	Ata de Registro de Preços - SEI 425/2023
A J P DE SOUZA & CIA COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	31.070.140/0001-60	Ata de Registro de Preços - SEI 426/2023
LIBRAMÓVEIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	04.331.090/0001-54	Ata de Registro de Preços - SEI 427/2023
JOÃO L MARANGON	26.273.355/0001-48	Ata de Registro de Preços - SEI 428/2023
50.369.014 RUBENS DE PAULA MIRANDA	50.369.014/0001-55	Ata de Registro de Preços - SEI 429/2023
SANIGRAN LTDA	15.153.524/0001-90	Ata de Registro de Preços - SEI 430/2023
LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPessoal LTDA	48.277.417/0001-22	Ata de Registro de Preços - SEI 431/2023
R.C - MÓVEIS LTDA	02.377.937/0001-06	Ata de Registro de Preços - SEI 432/2023
REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA	65.149.197/0002-51	Ata de Registro de Preços - SEI 433/2023
GLOBALI DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA	41.826.585/0001-80	Ata de Registro de Preços - SEI 434/2023
FRAGA PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	07.758.951/0001-73	Ata de Registro de Preços - SEI 435/2023
AL TRADE METAL LTDA	51.190.630/0001-07	Ata de Registro de Preços - SEI 436/2023
STERMAX PRODUTOS MÉDICOS LTDA	84.859.552/0002-20	Ata de Registro de Preços - SEI 437/2023
BMS IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	67.457.705/0001-03	Ata de Registro de Preços - SEI 438/2023

HAND LIFE SUPRIMENTOS MÉDICOS E FISIOTERÁPICOS LTDA	E 07.590.023/0001-	42	Ata de Registro de Preços - SEI 439/2023
I C DE SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS	40.359.757/0001-	90	Ata de Registro de Preços - SEI 440/2023
PONTUAL COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	33.737.137/0001-	82	Ata de Registro de Preços - SEI 441/2023
REDNOV FERRAMENTAS LTDA	45.769.285/0001-	68	Ata de Registro de Preços - SEI 442/2023
ALF COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	12.581.380/0001-	84	Ata de Registro de Preços - SEI 443/2023
MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	33.375.370/0001-	62	Ata de Registro de Preços - SEI 444/2023
SP DRONES E COMÉRCIO LTDA	44.660.577/0001-	03	Ata de Registro de Preços - SEI 445/2023
ONE COMERCIAL LTDA	14.517.117/0001-	51	Ata de Registro de Preços - SEI 446/2023
MEGGA DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS LTDA	E 40.256.020/0001-	42	Ata de Registro de Preços - SEI 447/2023
ETP - EQUIPAMENTOS TERAPÊUTICOS PERSONALIZADOS COMÉRCIO LTDA	08.692.553/0001-	64	Ata de Registro de Preços - SEI 448/2023
PREMIER COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	E 50.605.706/0001-	55	Ata de Registro de Preços - SEI 449/2023

Parágrafo único. A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º A Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função	SIAPE	Lotação
Jusileide Gomes da Costa	Gestora	335****	Unidade de Patrimônio
David Martins de Santana	Gestor Substituto	163****	Unidade de Patrimônio

Taciana Veríssimo Silva Cardoso Fiscal Administrativo 239**** Unidade de Patrimônio

Art. 4º Para efeito desta Portaria, considera-se:

- I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;
- II. Fiscal Administrativo: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas no acompanhamento dos aspectos administrativos da execução do objeto;
- III. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados.

Art. 5º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

§ 1º Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

§ 2º Esta portaria poderá ser retificada, quando da alteração da composição dos membros designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Arimatéa Rocha Filho